PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI
CNPJ Nº 01.632.094/0001-84

PORTARIA Nº 023/2020 - SMS

Picos (PI), 18 de maio de 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 029/2020, Processo Administrativo nº 3891/2020.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **João de Sousa Lima**, CPF nº 287.490143-15, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa nº 029/2020 firmado com a empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, para "Aquisição de Camas e Colchões Hospitalares para o Centro Integrado de Especialidades Médicas (CIEM), Unidade de Suporte no Enfrentamento à Pandemia do Covid-19 no Município de Picos-PI".

Art. 2º **Designar** a servidora **Janildo Araújo Silva**, CPF nº 620.890.803-53, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Waldemar Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000– Centro, Pavussu-PI.
CNPJ: 01.612.679/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 02/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pavussu-/PI.
CNPJ: 01.612.679/0001-32.
CONTRATADO: SANTANA ADVOCACIA E CONSULTORIA
CNPJ: 08.983.878/0001-04.
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R$9.000,00.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de Janeiro 2020.
OBSERVAÇÃO: Ficam mantidas as demais clausulas do instrumento original.

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
PREFEITO DE PAVUSSU/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000– Centro, Pavussu-PI.
CNPJ: 01.612.679/0001-32

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNIICPAL DE PAVUSSU-PI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.679/0001-32, com sede na Rua Salustiano da Silva, nº 953, Centro, na Cidade de Pavussu-PI, neste ato por seu representante legal e Prefeito Municipal **JULIMAR BARBOSA DA SILVA,** que este subscreve, aqui simplesmente denominado Contratante e de outro lado **SANTANA ADVOCACIA E CONSULTORIA** , pessoa jurídica de, inscrito no CNPJ de nº 08.983.878/0001-04 com sede estabelecida na Av Joquei Clube, 299, sala 1205, Bairro Jóquei, CEP 64.049-240, Teresina-PI, por seu representante legal **JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA**, doravante denominada simplesmente de Contratada, celebram, com fundamento na Lei 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO**, acima mencionado, mediante as seguintes condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica alterado o **Item I da Cláusula Segunda – Do prazo de contrato, do valor dos serviços e do reajuste**, Contrato Administrativo nº 002/2019 de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, prorrogando-se o termo final de vigência para **31 de Dezembro de 2020**, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do termo aditivo ora discriminado será publicado no Diário Oficial dos municípios, na forma do art. 61 da Lei n°8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido contrato, no que com este Termo não se conflitem.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, de acordo com a sua formação e serviço em benefício do contratante, 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pavussu (PI), 19 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU/PO
PREFEITO JULIMAR BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

SANTANA ADVOCACIA E CONSULTORIA
JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo:
   CPF nº
   Ass.:

2. Nome Completo
   CPF nº
   Ass.: